



ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE GUAÍRA

DECRETO Nº 181/2015

Data: 28.07.2015

Ementa: abre Crédito Adicional Suplementar no valor R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e anula dotação orçamentária de igual valor.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 6º, I da Lei Orçamentaria Anual nº 1917 de 10/12/2014, bem como no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor R\$ 10.000,00 (dez mil reais) na forma abaixo discriminada:

Classificação Dotação		Fonte	Rubrica	R\$	Valor
1300	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				
1302	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE				
18.541.0049.2.080	Manutenção das Atividades do Depto. Meio Ambiente				
31.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - P. Civil	1000	184	R\$	10.000,00
TOTAL				R\$ 10.000,00	

Art. 2º Os recursos necessários à execução do contido no Art. 1º deste decreto decorrerão da anulação orçamentária, a saber:

Classificação Dotação		Fonte	Rubrica	R\$	Valor
0200	GOVERNO MUNICIPAL				
0201	GABINETE DO PREFEITO				
05.153.0004.2.003	Manutenção das Atividades da Junta de Alistamento Militar				
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1000	561	R\$	10.000,00
TOTAL				R\$ 10.000,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 28 de julho de 2015.


FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Umuarama Ilustrado – edição nº 10433 de 29.07.2015 – página C 14 – Caderno de Publicações Legais e no Diário Oficial Eletrônico – DIOE – edição nº 132 de 28.07.2015 – ano –